



Prefeitura Municipal de Arceburgo- MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo PRC 144/2025 - INEXIGIBILIDADE nº34/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO PRC Nº.: 144/2025
INEXIGIBILIDADE Nº.:034/2025
CONTRATO Nº.: 135/2025

O MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - PREFEITURA, Contratante, situada na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo-MG, devidamente inscrita no CNPJ nº17.899.717/0001-10, representado neste ato pela sua **Prefeita Municipal**, Sra. Margareth Oliveira Anacleto, e a **EMPRESA CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL , INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 23 811 629/0001-17, SEDIADO(A) NA A RODOVIA MG 188 KM 05 SENTIDO PARACATU/UNAI , SN , ÁREA RURAL DE PARACATU , PARACATU MG , 38609899** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **Guilherme Resende Dayrell, inscrito (a) no CPF sob o nº 07665232680**, acordam firmar o presente termo aditivo em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), do **ITEM 1, VAGAS EM CLINICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES (INTERNACAO VOLUNTARIA, INVOLUNTARIA E/OU POR ORDEM JUDICIAL), PARA INTERNACAO DE INDIVIDUOS DO SEXO MASCULINO E FEMININO, MAIORES DE 18 ANOS, QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO PROLONGADO.**

ÍTEM(*)	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade /Unidade	Unitário	Valor Total
002	VAGAS EM CLINICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES (INTERNACAO VOLUNTARIA, INVOLUNTARIA E/OU POR ORDEM JUDICIAL), PARA INTERNACAO DE INDIVIDUOS DO SEXO MASCULINO E FEMININO, MAIORES DE 18 ANOS, QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO PROLONGADO.	3 serviços	R\$2.800,00	R\$8.400,00



Prefeitura Municipal de Arceburgo- MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo PRC 144/2025 - INEXIGIBILIDADE nº34/2025

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Assinaram as partes.

Arceburgo-MG, 10 de março de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
PREFEITA MUNICIPAL

GUILHERME RESENDE DAYRELL
REPRESENTANTE DA CONTRATADA